

INFORMATIVO 006/2022

GT ELEITORAL - 01/08/2022

PROPAGANDA ELEITORAL

LEI 9.504/97 RESOLUÇÃO TSE 23.610/2019

Publicada em 18 de dezembro de 2019, a resolução TSE 23.610 quebrou a tradição que implicava na edição de um ato normativo a cada pleito eleitoral para regulamentação da propaganda eleitoral.

Disciplinou a propaganda e as condutas vedadas em 2020 e, com poucas alterações, continua vigendo para as eleições de 2022.

O fato traz segurança jurídica, denota a qualidade do ato e a adequada regulamentação da Lei 9.504/97, conhecida como Lei das Eleições.

A característica marcante da resolução é a introdução de questões referentes ao meio digital, com destaque para websites, redes sociais e impulsionamentos pagos de conteúdo com viés eleitoral.

PRINCÍPIOS DA PROPAGANDA ELEITORAL

eleitoral é espécie em vista da limitação temporal e da que, no âmbito subjetivo, opinativo, crítico, a substância que a caracterizam:

- É permitida a partir do fim do período destinado ao registro de candidaturas - 16/08/2022 - e se estende até a véspera das eleições
- Destina-se a propagar o plano de governo e as características do candidato que o fazem merecedor da escolha popular.

LIBERDADE - É livre a difusão da propaganda eleitoral, respeitados os balizamentos constitucionais e legais, porquanto paralelamente a sua veiculação existe o direito do eleitor de se informar sobre o perfil, as propostas e o histórico daqueles que pretendem representá-lo.

ISONOMIA E RESPONSABILIDADE - a lei limita temporal, econômica e espacialmente a propaganda eleitoral com o escopo de garantir a isonomia entre os postulantes ao mandato eleitoral, responsabilizando-os pelas infrações que enumera.

PROPAGANDA ELEITORAL

- MODELOS
- JURISPRUDÊNCIA

CAMPANHAS NACIONAIS DO MP

PLATAFORMA VIRTUAL

PRINCÍPIOS DA PROPAGANDA ELEITORAL

VERACIDADE - É notório que a publicidade em geral A propaganda política é gênero do qual a propaganda trabalha com a emoção, com o sentimento, de forma propaganda é regida pelo princípio da liberdade. Lado outro, quando cuida de dados objetivos, deve espelhar a realidade, sob pena de falsear os estados emocionais que busca provocar para obter a conquista do voto do eleitor.

> LEGALIDADE - Trata-se de matéria de ordem pública, ambientada no campo do exercício dos direitos políticos. Assim, conquanto seja livre no conteúdo (salvo ofensa à moralidade e à ordem pública), apresenta formas, prazos e diretrizes econômicas fixadas em lei.

> CONTROLE JUDICIAL - Refere-se à possibilidade de controle dos excessos de modo a preservar a integridade da disputa eleitoral normalmente travada em ambiente conflituoso.

CAMPANHAS NACIONAIS DO MP

MPF E TSE CONTRA A VIOLÊNCIA POLÍTICA EM FACE DA MULHER

Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e Procuradoria-Geral da República assinam hoje acordo para atuação conjunta no campo da violência política de gênero. Já existem iniciativas similares, mesmo antes da definição da questão como crime, em 2021, em Todos os Tribunais Regionais Eleitorais, no Ministério Público Federal e alguns Estaduais e até mesmo em resoluções do CNJ e do CNMP.

O assunto foi tema da dissertação de mestrado do Coordenador do Grupo de Trabalho, Célem Guimarães, que pretende propor minuta ao Ministério Público do Tocantins e à Procuradoria Regional Eleitoral para enfrentamento da questão, tanto pelos Promotores Eleitorais como através de parcerias. A sub-representação política feminina não condiz com a democracia representativa que se espera e, em muito, é derivada da naturalização do preconceito social e naturalização da violência política, tida como local de atuação essencialmente masculino.

MP NACIONAL LANÇA CAMPANHA INFORMATIVA SOBRE O PAPEL DO MP ELEITORAL NA FISCALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES

A ação publicitária tem início hoje em todo o país. Foi apresentada em reunião do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça (CNPG) projeto de campanha nacional sincrônica pela valorização da imagem do Ministério Público Eleitoral, difundindo seu papel e chamando o eleitor a colaborar. A adesão é facultativa, embora tenha recebido o apoio dos Coordenadores dos Centros de Apoio Operacionais Eleitorais (GNACE).

Iniciativa similar foi adotada no MPTO com a elaboração do "Guia do Eleitor-Fiscal", a ser lançado pela instituição em data oportuna.

ACONTECE NO MP

- Está em fase inicial o Banco Nacional de Peças do MP, que reúne manifestações de membros dos diversos órgãos de execução nacional.
- GT Eleitoral solicitará compartilhamento de peças jurídico-eleitorais ao Procurador Regional Eleitoral.
- Foi eleita como prioridade do GT a disponibilização de plataforma virtual para consulta dos materiais já disponibilizados e dos ainda armazenados com o escopo de melhor apoiar a atividade-fim.
- GT Eleitoral solicita ao CESAF cumprimento de ato normativo do CNMP para incluir matéria no Curso de Formação de Promotores de Justiça.

CALENDÁRIO ELEITORAL

05/08

Último dia para realização das convenções partidárias ou federativas

06/08

Emissoras de rádio e televisão ficam proibidas de conferir tratamento privilegiado a candidatos

15/08

Último dia para registro de candidaturas

16/08

Início da propaganda eleitoral

26/08

Início do horário eleitoral gratuito

JURISPRUDÊNCIA

TSE / TRE-TO

- [...] 1. publicidade realizada pelo agravante em seu perfil na rede social Instagram, antes do período permitido [...] propala a figura de uma urna eletrônica com o número do candidato na tela, e, em evidência, a tecla "confirma", o que revela evidente pedido explícito de voto [...]. (TSE, AgReg no REspe 060022259, Acórdão de 17/06/2022)
- [...] 9. [...] o derrame de santinhos em vias públicas próximas aos locais de votação configura propaganda eleitoral irregular e [...] a responsabilidade do candidato pode ser depreendida em razão das circunstâncias [...] notadamente quando revelarem a impossibilidade de o beneficiário não ter tido conhecimento da propaganda [,,,]. (TSE, AgReg no AgREspe 060239757, Acórdão de 19/04/2022)
- [...] uso da expressão "venha fazer parte dessa corrente do bem" configura a utilização de "palavras mágicas" e, por sua vez, pedido expresso de voto. (TSE, AgReg no REspe 060035225, DJe 11/05/2022)
- [...] as críticas políticas não extrapolam os limites da liberdade de expressão, ainda que ácidas e contundentes, na medida em que fazem parte do jogo democrático e estão albergadas pelo pluralismo de ideias [...]. (TSE, AgReg no REspe060004534, DJe 04/03/2022)
- [...] após análise do conteúdo do vídeo objurgado, reputo que a fala do Recorrido trata-se de crítica de natureza política, a qual faz parte do jogo eleitoral e da própria disputa política [...] pessoas públicas e de forte influência devem ser passíveis de receber julgamento [...]. (TRE-TO, RE 060095874, de 14/12/2020)

PGJ e Coordenação do GT definem metas prioritárias

A adequação do ato que institui e define as atribuições do GT Eleitoral será objeto de reformulação de modo a contemplar os avanços e desafios próprios de uma área em fase de estruturação.

Também serão priorizadas as adequações de atos que regulamentam o exercício da função eleitoral, as parcerias institucionais e o desenvolvimento de ações de atuação conjunta dos membros, com impacto social.

PLATAFORMA DIGITAL

As centenas de materiais e dezenas de peças já disponibilizadas estarão oportunamente organizadas em plataforma digital.

O envio por e-doc de peças tende a fazer com que elas se percam na infinidade de informações diariamente recebidas.

Por esse motivo, as peças necessárias ao apoio do exercício da função eleitoral poderão ser solicitadas via aplicativo ou e-doc.

Enquanto isso, busca-se a viabilização de acesso ao Banco Nacional de Peças e ao Repositório do Ministério Público Federal.

PEÇAS DISPONIBILIZADAS

PROPAGANDA ELEITORAL - ELEIÇÕES GERAIS APOIAMENTO PARA CRIAÇÃO DE PARTIDO

- 57. PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS CUMULADO COM TUTELA INIBITÓRIA PARA RETIRADA DE PROPAGANDA IRREGULAR - OUTDOOR
- 58. PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS PODER DE POLÍCIA
- 59. NOTIFICAÇÃO PROPAGANDA IRREGULAR
- 50. PARECER ARQUIVAMENTO PODER DE POLÍCIA
- 61. RETIRADA PROPAGANDA APÓS ELEIÇÕES
- 62. PARECER EM PROCEDIMENTO DE APOIAMENTO PARA CRIAÇÃO DE PARTIDO POLÍTICO